



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.089 de 02 de outubro de 2009.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 41 DA LEI Nº 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008, AUMENTANDO PARA DEZ O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do Artigo 41 da Lei nº 2.923, de 04 de abril de 2008, que passa a ser:

**Art. 41.** São criados 235 (duzentos e trinta e cinco) cargos de professor de 22 horas semanais, mais 03 (três) professores de educação especial, mais 04 (quatro) cargos de pedagogo de 22 horas semanais, mais **10 (dez)** cargos de professor de educação infantil de 33 horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de outubro de 2009.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**,  
Prefeito Municipal.

**Registre-se.  
Publique-se.**